



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL Nº 11/SINTER/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria Nº 1042/2019/GR, de 17 de maio de 2019, considerando o Acordo de Cooperação entre a UFSC e a Universidade de Hradec Králové (UHK), República Tcheca, e tendo em vista a possibilidade da realização de intercâmbio acadêmico de alunos da UFSC na UHK por meio do Programa de Mobilidade Erasmus + UFSC – UHK 2022, torna público o presente Edital.

## **1 DO PROGRAMA**

O Programa de Mobilidade Erasmus + UFSC – UHK 2022 tem como tema o estudo das Ciências Sociais e Humanidades e é destinado aos alunos dos cursos de graduação em Relações Internacionais, Ciências Sociais, Filosofia, História, Arquivologia e Serviço Social da UFSC que tenham interesse em aprofundar seus conhecimentos por meio de intercâmbio acadêmico na Universidade de Hradec Králové (UHK).

## **2 DOS BENEFÍCIOS**

2.1 A Universidade de Hradec Králové (UHK), por meio do Programa Erasmus+, oferecerá:

- Bolsa Erasmus + ICM mensal de €800 (Oitocentos Euros), atingindo um valor total máximo de €3200 (Três mil e duzentos Euros);
- Reembolso no valor de €1500 (Mil e quinhentos Euros) relativo às passagens aéreas;
- Isenção de pagamento de taxas acadêmicas.

2.2 O pagamento da bolsa e o reembolso das passagens será feito pela UHK diretamente ao selecionado, ao chegar à República Tcheca.

2.3 A participação no Programa será totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento em espécie.

## **3 DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Poderão se candidatar à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Relações Internacionais, Ciências Sociais, Filosofia, História,

Arquivologia e Serviço Social da UFSC e que tenham concluído, no mínimo, 30% da carga horária total do curso no momento de inscrição.

3.2 A participação no Programa requer que o candidato tenha capacidade de comunicação oral e escrita em língua inglesa equivalente ou superior ao nível B2 ou intermediário.

3.3 Estagiários da SINTER não poderão participar do presente edital.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 Será disponibilizada uma (1) vaga nesta chamada do Programa para o primeiro classificado na seleção deste edital, para realização do intercâmbio entre fevereiro de 2023 e junho de 2023 (*Summer Term 2022/2023* da UHK).

4.2 Serão aprovados e classificados até três (3) candidatos, e caso haja desistência, o candidato classificado e aprovado em posição subsequente será chamado.

4.3 O período da mobilidade poderá ser alterado ou cancelado pela UHK em virtude da atual pandemia de Covid-19, bem como a entrada e circulação de estudantes na Europa poderá ser limitada pelos governos nacionais ou pela União Europeia.

Parágrafo único – A UFSC não se responsabiliza por quaisquer alterações da mobilidade em virtude da pandemia de Covid-19.

#### **5 DOS REQUISITOS**

O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos para candidatura:

- Apresentar bom rendimento acadêmico, com IAA igual ou superior ao IAA médio do seu curso;
- Ter concluído pelo menos 30% da carga horária do seu curso no momento da inscrição e ter, no mínimo, um semestre a cursar ao retornar do intercâmbio;
- Ser capaz de compreender, ler, falar e escrever no idioma inglês;
- Apresentar todos os documentos listados no item 6 deste Edital;
- Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de estudos de quaisquer programas administrados pela SINTER.

#### **6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA**

- Histórico Síntese atualizado;
- Atestado de matrícula atualizado;
- Carta de Intenções (mínimo de 750 e máximo 1.000 palavras) redigida em inglês explicando a compatibilidade entre o Programa UHK e o seu percurso acadêmico, bem como a relevância das disciplinas pretendidas para a sua formação;

- Carta de recomendação de um professor que ateste o comprometimento e as habilidades do indicado, devidamente assinada, preferencialmente pelo sistema digital Assina UFSC;

- Passaporte válido ou comprovante de solicitação de emissão de passaporte;

- Plano de estudos no formato Erasmus/UHK (*Plan of Study*) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, e assinado pelo coordenador do curso, preferencialmente pelo sistema digital Assina UFSC. O formulário de submissão pode ser acessado em:

<https://www.uhk.cz/en/exchangeStudentApplicationFormSummerTerm20222023Verka/exchangeStudentApplicationFormSummerTerm20222023>. Orientações, formulários e lista das disciplinas disponíveis (*Summer Term 2022/2023* da UHK) podem ser acessados a partir do link: <https://www.uhk.cz/en/philosophical-faculty/exchanges/erasmus/international-credit-mobility>.

- O candidato deverá gravar um vídeo de até 3 minutos, em língua inglesa, com as seguintes informações:

A) Apresentação pessoal (nome completo e curso de graduação);

B) Motivação para realizar o intercâmbio na UHK;

C) Como esse intercâmbio contribuirá a sua vida acadêmica

O candidato deverá enviar o *link* do vídeo (Canal do Youtube "não listado" ou *link* do GoogleDrive).

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato deverá enviar toda a documentação listada no item 6 deste edital de forma digital, salva em seis arquivos separados no formato Portable Document Format (.pdf), mais o *link* do vídeo para o endereço de correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br), entre os dias **30 de maio e 27 de junho de 2022**.

7.2 O *e-mail* de candidatura deverá ter como assunto UHK + PRIMEIRO NOME +ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex.: UHK ANA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato, que estejam com documentação incompleta, ou que não tenham os requisitos para participação, não serão homologadas.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita pela SINTER com base no desempenho acadêmico, nas motivações para a realização do intercâmbio, na relevância da mobilidade para a trajetória acadêmica do estudante e na capacidade de comunicação oral e escrita em língua inglesa dos candidatos.

8.2 Todos os estudantes que tiverem as candidaturas homologadas serão classificados de acordo com o desempenho acadêmico, segundo índice calculado (IC) por meio da equação:

$$IC = (IAA \text{ do aluno} - IAA \text{ médio do curso}) / \text{Desvio Padrão do curso.}$$

8.2.1 Para o cálculo do desempenho acadêmico, o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) do aluno, o IAA médio do curso e o Desvio Padrão serão extraídos do Controle Acadêmico da Graduação (CAGR) no dia em que o cálculo for aplicado.

8.3 Os 3 primeiros candidatos com maior IC terão o vídeo e a carta de intenções analisados.

8.4 Serão avaliadas as motivações do estudante para a realização do intercâmbio, a relevância da mobilidade na trajetória acadêmica do estudante, bem como a capacidade de comunicação oral e escrita em língua inglesa com base na análise da Carta de Intenções e do vídeo.

8.5 A análise da carta de intenções e do vídeo terá caráter classificatório no processo seletivo. A classificação final dos candidatos obedecerá o resultado final da etapa classificatória. A pontuação final consistirá na soma da pontuação obtida na carta de intenções (5 pontos) e do vídeo (5 pontos). O candidato que não obtiver pontuação mínima de 7 pontos será desclassificado do processo seletivo.

8.6 O candidato melhor classificado na seleção fará jus aos benefícios constantes no item 2 deste Edital.

8.7 Em caso de desistência, se oficializada em tempo hábil, poderá ser chamado outro candidato para receber os benefícios, respeitando-se a ordem de classificação.

## **9 DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado preliminar da classificação será divulgado no *website* da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/>) no dia **5 de julho de 2022**.

9.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *website* da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/>) a partir do dia **8 de julho de 2022**.

## **10 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO**

### **10.1 Em caso de desistência**

10.1.1 O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SINTER uma Carta de justificativa, devidamente documentada, o mais rapidamente possível.

10.1.2 Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis.

10.1.3 Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas oferecidos pela SINTER durante 2022 e 2023.

### **10.2 Obrigações acadêmicas e administrativas**

- Elaborar Plano de Estudos, avaliado e aprovado pelo Coordenador de Curso.
- Apresentar candidatura completa à UHK, conforme as exigências e data limite (**15 de agosto de 2022** considerando a diferença de fuso-horário) dessa universidade e documentos exigidos no *website* <https://www.uhk.cz/en/philosophical-faculty/exchanges/erasmus/international-credit-mobility>.
- Manter o vínculo com a UFSC mediante matrícula na disciplina “Programa de Intercâmbio” durante o período da mobilidade;
- Assumir, sob sua responsabilidade, todos os custos e as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, visto e seguro;
- Ao chegar à UHK, apresentar à SINTER o documento “Proof of International Academic Mobility” preenchido (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/files/2009/11/Proof-of-International-Academic-Mobility.pdf>) e assinado;
- Ao término do intercâmbio, solicitar ao Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado com notas, os programas e as ementas das disciplinas cursadas para serem anexados ao processo de validação de disciplinas.

### **10.3 Seguro Internacional**

O estudante selecionado deverá providenciar, com antecedência, seguro de viagem internacional válido por todo o período da mobilidade. O seguro deve cobrir acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação médica e funerária.

## **11 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS**

11.1 Caberá à Coordenação do Curso de Graduação analisar e aprovar as disciplinas que deverão ser cursadas com aproveitamento no intercâmbio.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até **23h59min do dia 6 de julho 2022**. O recurso deverá ser apresentado em formato .PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br).

12.2 O e-mail de recurso deverá ter como assunto RECURSO UHK + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex.: RECURSO ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A SINTER poderá alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER.

## 14 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	27 de maio de 2022
Inscrição dos candidatos	de 30 de maio a 27 de junho de 2022
Avaliação das candidaturas	28 de junho a 4 de julho de 2022
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	5 de julho de 2022
Prazo para recurso	6 de julho de 2022
Resultado final da classificação	A partir de 8 de julho de 2022
Prazo para nomeação e envio de documentos para a UHK	15 de agosto de 2022

DIOGO ROBL  
Secretário de Relações Internacionais em exercício